



## CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Este Código de Conduta do Fornecedor ("Código") articula as expectativas da General Motors Company ("GM") quanto à conduta dos fornecedores e parceiros de negócios que fazem negócios com a GM ("fornecedores"). Este Código é baseado em nossos valores corporativos para produtos e operações responsáveis e sustentáveis e está alinhado aos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, do qual a GM é signatária. Espera-se que os fornecedores entendam e ajam de maneira consistente com a abordagem da GM em relação à integridade, à terceirização responsável e ao gerenciamento da cadeia de suprimento. A GM espera que seus fornecedores atinjam expectativas semelhantes por meio de suas próprias cadeias de suprimentos.

A GM se esforça para fazer negócios com fornecedores que atendam aos nossos padrões e se comportem de consistentemente e reflitam positivamente os valores da GM em toda a cadeia de suprimento. A GM espera que os fornecedores cumpram os requisitos contratuais, cumpram as leis, regulamentos e políticas da GM e atuem de forma consistente com os princípios e valores do nosso [Código de Conduta da GM, Vencendo com Integridade](#) e este Código.

### DIREITOS HUMANOS

A GM espera que todos os fornecedores tenham processos implementados para prevenir, mitigar e tomar medidas efetivas para remediar impactos adversos aos direitos humanos. Espera-se e exige-se que os fornecedores cumpram e divulguem a [Política de Direitos Humanos da GM](#) ou expectativas equivalentes em toda a sua cadeia de fornecimento.

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos servem como uma estrutura orientadora para o trabalho da GM relacionado aos direitos humanos. A GM também está comprometida e espera que os fornecedores se comprometam com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais; a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho; a Carta Internacional dos Direitos Humanos; A declaração universal dos direitos humanos; e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Espera-se que os fornecedores cumpram esses padrões reconhecidos internacionalmente.

#### **Emprego Livremente Escolhido**

Os fornecedores e suas agências de emprego não usarão trabalho escravo, prisioneiro forçado, servidão ou qualquer outra forma de trabalho forçado ou involuntário. Os fornecedores também não se envolverão, direta ou indiretamente, no tráfico de seres humanos. Os fornecedores providenciarão a todos os trabalhadores um contrato de trabalho ou notificação por escrito que contenha uma descrição dos termos e condições de trabalho como parte do processo de contratação, e os trabalhadores migrantes estrangeiros receberão o contrato de trabalho antes da partida do trabalhador de seu país de origem sem substituição ou alteração(ões) na

chegada ao país receptor, exceto conforme exigido para cumprir a lei local. Os funcionários devem ser livres para rescindir o contrato de trabalho sem penalidade.

### **Liberdade de Movimento**

Os fornecedores e suas agências de emprego não imporão restrições à entrada ou saída das instalações fornecidas pela empresa, incluindo, se aplicável, dormitórios ou alojamentos dos trabalhadores, exceto quando legal e necessário para fins de segurança ou proteção. Os fornecedores se absterão de restringir o movimento dos trabalhadores por meio da retenção de cartões de pagamento bancário ou acordos semelhantes para acessar os salários. Os fornecedores também se absterão de exigir que os trabalhadores usem as acomodações fornecidas pela empresa. Os fornecedores e suas agências de emprego não destruirão, reterão ou ocultarão documentos de identidade ou imigração, como documentos de identidade emitidos pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho.

### **Trabalho Infantil**

Os fornecedores e suas agências de emprego não usarão trabalho infantil. A GM tem uma política de tolerância zero em relação ao uso de trabalho infantil. Os fornecedores implementarão um mecanismo apropriado para verificar se a idade dos trabalhadores e trabalhadores recrutados está de acordo com a Convenção de Idade Mínima da OIT (Nº 138) e providenciará comprovação dessa verificação mediante solicitação. Se for descoberto trabalho infantil em sua cadeia de fornecimento, os fornecedores deixarão de empregar a(s) criança(s) e tomarão medidas razoáveis para inscrever a(s) criança(s) em um programa de remediação/educação. Os fornecedores não usarão trabalhadores menores de 18 anos ("jovens trabalhadores") para realizar trabalhos que possam comprometer sua saúde ou segurança. Se os trabalhadores jovens forem encontrados envolvidos em trabalhos que possam comprometer sua saúde ou segurança, os fornecedores tomarão medidas razoáveis para remover imediatamente os trabalhadores jovens da situação e providenciar trabalho alternativo adequado à idade.

### **Horas de Trabalho**

Os fornecedores cumprirão as leis locais e os acordos de negociação coletiva (quando aplicável) em relação ao horário de trabalho. As horas de trabalho não devem exceder o máximo estabelecido pela lei local.

### **Salários e Benefícios**

Os fornecedores e suas agências de emprego pagarão salários e providenciarão benefícios e compensações aos trabalhadores que cumpram todas as leis e regulamentos salariais aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a salários mínimos, horas extras, licença médica e benefícios legalmente obrigatórios, e de acordo com o Artigo 7 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Os fornecedores se absterão de fazer quaisquer deduções de salários como medida disciplinar ou impor quaisquer encargos financeiros aos trabalhadores relacionados a custos de recrutamento. Para cada período de pagamento, os fornecedores providenciarão aos trabalhadores uma declaração de salário escrita oportuna e compreensível que inclua informações suficientes para verificar a compensação precisa pelo trabalho realizado. Os trabalhadores devem receber remuneração igual por trabalho igual,

incluindo o pagamento de um salário justo que atenda ou exceda os padrões mínimos legais. Todo uso de mão de obra temporária, despachada e terceirizada deverá estar dentro dos limites da legislação local. Na ausência de lei local, a taxa salarial para trabalhadores estudantes, estagiários e aprendizes deve ser pelo menos uma taxa salarial substancialmente semelhante à de outros trabalhadores iniciantes que realizam tarefas iguais ou semelhantes. Os trabalhadores devem ser pagos diretamente, em tempo hábil e em moeda reconhecida. Os fornecedores manterão registros de horas de trabalho e documentação salarial de acordo com a lei local.

### **Tratamento Humanitário**

Os fornecedores não se envolverão em tratamento severo ou desumano, incluindo violência, violência baseada em gênero, assédio, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, intimidação, vergonha pública ou abuso verbal de trabalhadores; nem deve haver a ameaça de tal tratamento. Os fornecedores terão políticas e procedimentos disciplinares em vigor para quaisquer violações desses requisitos que sejam claramente definidos e comunicados aos trabalhadores.

### **Práticas de Recrutamento**

Os fornecedores não exigirão que os trabalhadores paguem taxas de recrutamento de agentes ou subagentes de fornecedores ou outras taxas relacionadas pelo seu emprego. Os fornecedores reembolsarão integralmente os candidatos a emprego e os trabalhadores se tiverem de pagar tais taxas ou custos relacionados. Se for necessário que um fornecedor use um corretor de mão de obra, o fornecedor usará apenas corretores que empreguem práticas éticas de recrutamento, cumpram as leis aplicáveis e não retenham documentos de identidade.

### **Sem Discriminação/Sem Assédio**

Os fornecedores estarão comprometidos com um local de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal. Os fornecedores não se envolverão em discriminação, assédio, intimidação, violência ou outras ações adversas a funcionários com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia ou origem nacional, deficiência, gravidez, religião, afiliação política, filiação sindical, status de veterano coberto, informações genéticas protegidas, estado civil ou qualquer outra base proibida por lei, inclusive em práticas de contratação e emprego, como salários, promoções, recompensas e acesso a treinamento.

### **Liberdade de Associação**

Os fornecedores cumprirão e respeitarão todas as leis aplicáveis e as principais convenções da OIT relacionadas aos direitos dos trabalhadores de formar e ingressar em sindicatos de sua escolha, negociar coletivamente, participar de reuniões pacíficas, bem como respeitar o direito dos trabalhadores de se absterem de tais atividades. Os fornecedores evitarão qualquer forma de ameaça, intimidação, ataques físicos ou legais contra as partes interessadas, incluindo sindicalistas e representantes sindicais, exercendo seus direitos legais de liberdade de expressão, associação e reunião pacífica.

## **Grupos Vulneráveis**

Os fornecedores se comprometerão a proteger os direitos dos grupos vulneráveis em seus negócios e cadeias de suprimentos, particularmente os direitos das mulheres, povos indígenas, crianças e trabalhadores migrantes. Os fornecedores desenvolverão e implementarão medidas internas para oferecer igualdade de remuneração e oportunidades em todos os níveis de emprego. Os fornecedores também implementarão medidas para abordar as preocupações de saúde e segurança que são particularmente prevalentes entre as mulheres trabalhadoras, incluindo, mas não se limitando a, prevenção de assédio sexual, oferecendo segurança física e proporcionando acomodações razoáveis para mães que amamentam.

## **Defensores dos Direitos Humanos**

Defensores de direitos humanos são indivíduos ou grupos que atuam para promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais por meios pacíficos. Os fornecedores se comprometerão a não tolerar nem contribuir para ameaças, intimidações ou ataques contra defensores de direitos humanos em relação às suas operações para criar ambientes seguros e propícios para engajamento cívico e direitos humanos em nível local, nacional ou internacional.

## **Diversidade, Equidade e Inclusão**

A GM incentiva os fornecedores a desenvolver e promover culturas inclusivas onde a diversidade seja valorizada e celebrada e todos possam contribuir plenamente e alcançar seu pleno potencial. Os fornecedores devem incentivar a diversidade em todos os níveis de sua força de trabalho e liderança, incluindo conselhos de administração.

## **SAÚDE E SEGURANÇA**

Os fornecedores providenciarão ambientes de trabalho limpos, saudáveis e seguros para seus funcionários que atendam ou excedam os padrões legais. Os fornecedores terão procedimentos de segurança para seus funcionários e ferramentas de rastreamento que levam a uma meta de zero incidentes de segurança no local de trabalho. Os funcionários do fornecedor terão o direito de recusar o trabalho e relatar quaisquer condições que não atendam a esses critérios. Os fornecedores também gerenciarão adequadamente a saúde e a segurança dos contratados que realizam trabalhos nas instalações do fornecedor.

### **Segurança Ocupacional**

Os fornecedores identificarão, avaliarão e mitigarão o potencial de exposição do trabalhador a todos os riscos de saúde e segurança, incluindo a eliminação do risco, substituição de processos ou materiais, controle por meio de projeto adequado, implementação de controles administrativos e de engenharia, manutenção preventiva e procedimentos de trabalho seguro (incluindo bloqueio/marcação). Os fornecedores providenciarão treinamento contínuo de saúde e segurança ocupacional, inclusive antes do início do trabalho. As informações relacionadas à saúde e segurança devem ser claramente afixadas nas instalações ou colocadas em um local identificável e acessível aos trabalhadores. Quando os perigos não puderem ser controlados adequadamente por esses meios, os fornecedores providenciarão aos trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados e bem conservados e treinamento associado sobre como e quando eles precisam ser aplicados. Os fornecedores também

providenciarão comunicação e treinamento à sua força de trabalho sobre os riscos associados a esses perigos.

### **Prontidão para Emergências**

Os fornecedores trabalharão para identificar e avaliar ativamente possíveis situações e eventos de emergência e minimizar seu impacto implementando planos de emergência e procedimentos de resposta, incluindo relatórios de emergência, notificação de funcionários e procedimentos de evacuação, treinamento de trabalhadores e simulações. Os fornecedores realizarão simulações de emergência pelo menos uma vez por ano ou conforme exigido pela lei local. Os planos de emergência devem incluir equipamentos apropriados de detecção e supressão de incêndio, saída clara e desobstruída, instalações de saída adequadas, informações de contato para equipes de emergência e planos de recuperação.

### **Trabalho Fisicamente Exigente**

Os fornecedores identificarão, avaliarão e controlarão a exposição do trabalhador aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo manuseio manual de materiais e levantamento pesado ou repetitivo, permanência prolongada e tarefas de montagem altamente repetitivas ou forçadas.

### **Proteção da Máquina**

Os fornecedores avaliarão a produção e outras máquinas quanto a riscos de segurança. Proteções físicas, dispositivos de proteção e barreiras devem ser fornecidas e mantidas adequadamente onde as máquinas apresentarem risco de lesão aos trabalhadores.

### **Saneamento, Alimentação e Habitação**

Os fornecedores tomarão medidas razoáveis para providenciar aos trabalhadores acesso imediato a banheiros limpos, água potável e instalações sanitárias para alimentação. Quaisquer dormitórios de trabalhadores ou alojamentos fornecidos por fornecedores também devem ser mantidos limpos e seguros, e providos de saída de emergência apropriada, água quente para banheiro e chuveiro, iluminação, aquecimento e ventilação adequados e acomodações protegidas individualmente para armazenar itens pessoais e valiosos.

### **Lesões e Doenças Ocupacionais**

Os fornecedores terão procedimentos e sistemas para prevenir, investigar, causar raiz, gerenciar, rastrear e relatar lesões e doenças ocupacionais, incluindo disposições para incentivar a notificação de trabalhadores, classificar e registrar casos de lesões e doenças, providenciar tratamento médico necessário, investigar casos e implementar ações corretivas para eliminar suas causas e facilitar o retorno dos trabalhadores ao trabalho.

### **Segurança de Produtos**

Os fornecedores e contratados comunicarão prontamente qualquer preocupação de segurança relacionada aos veículos da GM. "Speak Up for Safety" é um programa que fornecedores e contratados que trabalham em nome da GM podem usar para relatar preocupações de

segurança de veículos e fazer sugestões para melhorar a segurança. Preocupações ou sugestões de segurança podem ser feitas a qualquer momento através do [GM Awareline](#).

## MEIO AMBIENTE

### **Manejo responsável**

Os fornecedores se esforçarão continuamente para proteger as comunidades e o meio ambiente que os cercam. Os fornecedores também se esforçarão continuamente para conservar os recursos naturais, incluindo água, combustíveis fósseis, minerais e produtos florestais virgens, por meio de práticas como modificação de processos de produção, manutenção e instalações, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios. Os fornecedores devem promover a circularidade e sistemas de circuito fechado, apoiando o uso de recursos naturais sustentáveis e renováveis, reduzindo emissões, poluição e resíduos.

### **Licenças Ambientais e Relatórios**

Os fornecedores seguirão as leis ambientais locais, nacionais e internacionais aplicáveis. Os fornecedores obterão e manterão atualizados todas as licenças, aprovações e registros ambientais necessários, seguirão seus requisitos operacionais e de relatórios e providenciarão a referida documentação à GM mediante solicitação. A GM incentiva todos os fornecedores a serem ousados e irem além das obrigações de conformidade para integrar práticas ambientalmente sustentáveis adicionais em toda a empresa.

### **Prevenção de Poluição**

Os fornecedores minimizarão ou eliminarão as emissões e descargas de poluentes e geração de resíduos na fonte ou por meio de práticas como adição de equipamentos de controle de poluição, modificação de processos de produção, manutenção e processos de instalações, ou por outros meios. Os fornecedores monitorarão e divulgarão rotineiramente, controlarão adequadamente, minimizarão e se esforçarão para eliminar a contribuição para a poluição, conforme exigido e de acordo com a lei aplicável. Os fornecedores devem avaliar os impactos cumulativos das fontes de poluição em suas instalações.

### **Emissão de Gases de Efeito Estufa**

Os fornecedores se esforçarão continuamente para reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Os fornecedores rastrearão as emissões de gases de efeito estufa dos Escopos 1, 2 e 3. Mediante solicitação, os fornecedores compartilharão os dados de emissões de gases de efeito estufa dos Escopos 1, 2 e 3 com a GM e/ou publicarão esses dados por meio de terceiros preferenciais da GM. Os fornecedores devem estabelecer metas de redução de emissões com prazos e se esforçar para obter metas científicas aprovadas que estejam, no mínimo, alinhadas com o Compromisso de Parceria de Sustentabilidade do Fornecedor da GM.

### **Outras Emissões Atmosféricas**

Os fornecedores seguirão as leis de controle de poluição atmosféricas locais, nacionais e internacionais aplicáveis. Os fornecedores irão caracterizar, monitorar rotineiramente, controlar

e tratar as emissões de poluentes atmosféricos conforme exigido por lei. As substâncias que destroem a camada de ozônio devem ser gerenciadas efetivamente de acordo com o Protocolo de Montreal e os regulamentos aplicáveis. Os fornecedores realizarão o monitoramento de rotina do desempenho de seus sistemas de controle de emissões atmosféricas. As emissões atmosféricas perigosas devem ser caracterizadas, monitoradas e controladas conforme exigido pelas licenças e regulamentos locais, nacionais ou internacionais. Os fornecedores monitorarão o desempenho dos sistemas de controle de emissões atmosféricas quanto à eficácia.

### **Substâncias Perigosas**

Os fornecedores identificarão, rotularão, armazenarão e gerenciarão produtos químicos, resíduos e outros materiais que representem um risco à saúde humana ou ao meio ambiente e usarão manuseio, movimentação, armazenamento, uso, reciclagem ou reutilização seguros e descarte em conformidade com os requisitos da GM e leis internacionais, nacionais e locais. Os fornecedores buscarão maneiras de reduzir o uso de materiais perigosos e substâncias preocupantes nos produtos e em seus processos de fabricação.

### **Restrições de Materiais**

Os fornecedores cumprirão todas as leis, regulamentos e requisitos da GM aplicáveis em relação às restrições e proibições de substâncias específicas em produtos e fabricação, incluindo rotulagem e descarte. Se solicitado, os fornecedores providenciarão informações ou relatórios da composição de todas as substâncias ou materiais fornecidos à GM.

### **Resíduos Sólidos**

Os fornecedores implementarão uma abordagem sistemática para identificar, gerenciar, reduzir e descartar ou reciclar de forma responsável os resíduos sólidos (não perigosos).

### **Gestão de Água**

Os fornecedores implementarão um programa de gestão da água que documenta, caracteriza e monitora as fontes, uso e descarte de água; busca oportunidades para economizar água; e controla os canais de contaminação. As águas residuais devem ser caracterizadas, monitoradas, controladas e tratadas conforme necessário antes do descarte. Os fornecedores realizarão o monitoramento de rotina de seus sistemas de tratamento e contenção de águas residuais para obter um desempenho ideal e atender à conformidade regulatória. Os fornecedores devem efetivamente reutilizar e reciclar a água. O fornecedor deve evitar descartes não permitidos e mitigar os impactos potenciais de tais descartes e de inundações causadas pelo escoamento da água da chuva.

### **Bem Estar Animal**

Os fornecedores respeitarão o bem-estar dos animais e providenciarão tratamento humano de acordo com as cinco liberdades animais formalizadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) em relação ao bem-estar animal, que incluem: ausência de fome, sede e desnutrição; liberdade do medo e angústia; ausência de desconforto físico e térmico; ausência de dor, lesão e doença; e liberdade para expressar padrões normais de comportamento. Nenhum animal deve ser criado e morto com o único propósito de ser usado em produtos automotivos.

A GM não realiza ou comissiona o uso de animais em testes para fins de pesquisa ou no desenvolvimento de nossos veículos, direta ou indiretamente. Os fornecedores não providenciarão à GM quaisquer matérias-primas, componentes, peças ou conjuntos que envolvam testes em animais em sua pesquisa ou desenvolvimento.

### **Melhoria contínua**

Os fornecedores tomarão medidas para aumentar a inovação e a eficiência em suas empresas e reduzir sua pegada de carbono, uso de energia, uso de água, uso de materiais, resíduos e outras emissões. Os fornecedores devem ter uma política de compras sustentável em vigor para comunicar as expectativas de sustentabilidade por meio da cadeia de suprimentos. Os fornecedores definirão metas de sustentabilidade, acompanharão com precisão os resultados e relatarão o progresso.

## **FORNECIMENTO RESPONSÁVEL**

### **Devidas Diligências**

Os fornecedores implementarão uma política de compromisso com o fornecimento responsável de todos os minerais e materiais de acordo com a [Política de Minerais de Conflito](#) e a [Política de Fornecimento Responsável de Minerais](#) da GM. Essas políticas exigem a realização de devidas diligências de acordo com o Guia de Devidas Diligências da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, incluindo seus suplementos atuais em estanho, tântalo, tungstênio e ouro (3TG). Os fornecedores divulgarão à GM, conforme necessário, informações atualizadas da fundição/refinaria para qualquer mineral 3TG usado na produção de suas peças, materiais, componentes e produtos. Os fornecedores também se envolverão com fornecedores secundários para realizar as devidas diligências, fornecendo modelos de relatórios ou outras informações mediante solicitação.

### **Direitos de Terra**

Os fornecedores respeitarão as comunidades em que estão baseados e servem. Os fornecedores respeitarão os direitos à terra de indivíduos, povos indígenas e comunidades locais de acordo com as leis locais, a Convenção de Povos Indígenas e Tribais da OIT (Nº 169), e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Os fornecedores respeitarão os direitos das comunidades locais a condições de vida dignas, educação, emprego, atividades sociais e o direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) para empreendimentos que os afetem e as terras em que vivem, com atenção especial pela presença de grupos vulneráveis. Os fornecedores também devem proteger os ecossistemas, especialmente as principais áreas de biodiversidade, impactadas por suas operações e evitar o desmatamento ilegal de acordo com os regulamentos internacionais de biodiversidade, incluindo as Resoluções e Recomendações da IUCN sobre biodiversidade. Os fornecedores devem monitorar e controlar rotineiramente seu impacto na qualidade do solo para evitar a erosão do solo, degradação de nutrientes, subsidência e contaminação. Os fornecedores devem monitorar e controlar rotineiramente os níveis de ruído industrial para evitar poluição sonora.



## INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

### **Anti-Corrupção/Anti-Suborno**

Os fornecedores não tolerarão corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, estelionato, extorsão ou fraude de qualquer forma. Isso inclui dar ou receber qualquer item de valor, incluindo dinheiro, presentes ou incentivos ilegais para influenciar de forma imprópria as negociações ou quaisquer outras negociações com governos e funcionários do governo, clientes ou quaisquer outros terceiros. Os fornecedores implementarão procedimentos de monitoramento, manutenção de registros e fiscalização para cumprir as leis anticorrupção.

### **Divulgação de Informações**

Os fornecedores divulgarão com precisão informações sobre seu trabalho, saúde e segurança, práticas ambientais, atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho de acordo com os regulamentos aplicáveis. Todas as transações comerciais do fornecedor serão realizadas de forma transparente e refletidas com precisão nos livros e registros comerciais do fornecedor. A falsificação de registros ou a deturpação de condições ou práticas na cadeia de suprimentos são inaceitáveis.

### **Propriedade Intelectual**

Os fornecedores respeitarão os direitos de propriedade intelectual. A transferência de tecnologia e conhecimento deve ser feita de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual, e as informações de clientes e fornecedores devem ser protegidas.

### **Peças Falsificadas**

Os fornecedores nunca utilizarão componentes falsificados em qualquer produto fornecido à GM. Os fornecedores também minimizarão o risco de introduzir peças e materiais desviados em produtos entregáveis e aderir aos regulamentos técnicos relevantes no processo de criação de projeto do produto.

### **Privacidade**

Os fornecedores protegerão as expectativas razoáveis de privacidade das informações pessoais de todos com quem fazem negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os fornecedores cumprirão as leis de privacidade e segurança da informação e os requisitos regulamentares quando as informações pessoais forem coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas.

### **Controles de Exportação e Sanções Econômicas**

Os fornecedores cumprirão todas as restrições aplicáveis à exportação, reexportação, liberação ou outra transferência de mercadorias, software, serviços e tecnologia; todas as restrições de sanções econômicas aplicáveis envolvendo determinados territórios, entidades e indivíduos (incluindo a realização de devidas diligências apropriadas em terceiros); e todas as outras leis e regulamentos semelhantes relacionados ao comércio.

## **Comportamento ético**

Os fornecedores manterão os mais altos padrões de integridade em todas as interações comerciais, incluindo padrões de negócios justos, publicidade e concorrência. Os fornecedores evitarão conflitos de interesse e operarão de forma honesta e ética em toda a cadeia de suprimento e de acordo com a legislação aplicável, incluindo as leis relacionadas a práticas comerciais anti-competitivas, respeito e proteção da propriedade intelectual, dados pessoais e da empresa e controles de exportação e sanções econômicas. Os fornecedores exigirão que seus funcionários evitem e divulguem situações em que seus interesses financeiros ou outros entrem em conflito com as responsabilidades do trabalho ou situações que pareçam impropriedades.

## **Mecanismos de Reclamação e Não Retaliação**

Os fornecedores providenciarão um mecanismo de reclamação claramente comunicado, nos idiomas locais, para os trabalhadores utilizarem para relatar preocupações de integridade, preocupações com direitos humanos, questões de segurança e má conduta sem medo de represálias. Sujeito a quaisquer restrições impostas por lei, os fornecedores providenciarão aos trabalhadores um ambiente seguro, confidencial e anônimo para apresentar reclamações e feedback e protegerão razoavelmente a confidencialidade do denunciante. Os fornecedores também terão um processo em vigor para subcontratados e a comunidade associada às operações do fornecedor para levantar preocupações ao fornecedor. Ao criar tais mecanismos, os fornecedores devem consultar usuários potenciais ou reais sobre o projeto, implementação ou desempenho do mecanismo. Os fornecedores devem avaliar periodicamente seu mecanismo de reclamação em relação aos critérios de eficácia dos Princípios Orientadores da ONU. Os fornecedores proibirão todas as formas de retaliação contra aqueles que levantarem preocupações de boa fé. Os fornecedores também investigarão relatórios adequadamente e tomarão ações corretivas, se necessário. Os fornecedores propagarão essas expectativas por meio de sua própria cadeia de suprimentos.

## **Relatando Problemas à GM**

Sujeito a qualquer restrição imposta por lei, os fornecedores informarão imediatamente a GM sobre qualquer preocupação relacionada a questões regidas por este Código e colaborarão com a GM em investigações subsequentes. A política da GM proíbe retaliação contra qualquer pessoa que relate tal preocupação. Para relatar uma preocupação, os fornecedores podem sempre falar diretamente com seu representante Global de Compras e Cadeia de Suprimento da GM. Além disso, o GM Awareline permite que funcionários, contratados, fornecedores e outros reportem preocupações de conduta imprópria que afetam a GM. Os indivíduos podem enviar um relatório 24 horas por dia, 7 dias por semana por telefone, web ou e-mail. Indivíduos que enviam relatórios no GM Awareline podem permanecer anônimos, conforme permitido por lei. O link para acessar informações do Awareline da GM está localizado [aqui](#).

## **Gestão de Impactos**

Quando possíveis impactos adversos forem descobertos, os fornecedores investigarão e, quando apropriado, se envolverão com as partes interessadas potencialmente afetadas e/ou seus representantes com o objetivo de identificar soluções ou soluções mutuamente aceitáveis e providenciar ou cooperar em sua remediação por meio de processos legítimos. Os fornecedores propagarão essa expectativa por meio de suas próprias cadeias de suprimentos.

## SISTEMAS DE GESTÃO

Os fornecedores desenvolverão e implementarão um sistema de gestão interno apropriado para cumprir a lei aplicável e o conteúdo deste Código. Os fornecedores poderão demonstrar conformidade com este Código mediante a solicitação da GM e tomarão todas as medidas para corrigir qualquer não conformidade. Se solicitado, os fornecedores preencherão questionários ou participarão de avaliações ou auditorias no local.

O sistema de gestão deve conter os seguintes elementos:

### **Compromisso de Liderança**

Os fornecedores identificarão claramente os alto executivos e representantes da empresa responsáveis por garantir a implementação do sistema de gestão e programas associados. A alta administração deve revisar o status dos sistemas de gestão regularmente.

### **Envolvimento das partes interessadas**

Os fornecedores melhorarão continuamente sua sustentabilidade e o progresso de envolvimento das partes interessadas. A GM também incentiva os fornecedores a trabalhar em estreita colaboração com as comunidades locais para implementar projetos e estratégias que melhorem a comunidade e aqueles que lá vivem.

### **Avaliação e Gestão de Risco**

Os fornecedores terão processos e estratégias implementados para identificar e controlar riscos de negócios, conformidade legal, meio ambiente, saúde e segurança e práticas trabalhistas e riscos éticos associados às operações do fornecedor. Os fornecedores devem determinar a importância relativa de cada risco e implementar controles físicos e procedimentais apropriados para controlar os riscos identificados e atender à conformidade regulatória. Os fornecedores monitorarão e aplicarão continuamente esses padrões em suas operações e cadeia de suprimentos, incluindo subcontratados.

### **Objetivos de Melhoria**

Os fornecedores devem realizar uma autoavaliação periódica, preferencialmente administrada por terceiros, quanto à conformidade com os requisitos legais e regulamentares, o conteúdo deste Código e os requisitos contratuais do cliente relacionados à responsabilidade social e ambiental. Os fornecedores também terão um processo para correção oportuna de deficiências identificadas por avaliações, inspeções, investigações e revisões internas ou externas.

### **Treinamento**

Os fornecedores terão programas de treinamento novo e contínuo de gerentes e trabalhadores para implementar suas políticas, procedimentos e objetivos de melhoria e para atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e cumprir este Código e as políticas da GM.

## **Comunicação e Documentação**

Os fornecedores terão um processo para comunicar informações claras e precisas sobre suas políticas, práticas, expectativas e desempenho aos trabalhadores, fornecedores e clientes. Os fornecedores também criarão e manterão documentos e registros para atender à conformidade regulatória e aos requisitos da empresa, juntamente com a confidencialidade apropriada para proteger a privacidade.

## **Responsabilidade do Fornecedor**

Os fornecedores terão um processo para comunicar esses requisitos do Código por meio de sua cadeia de suprimentos e exigir que os fornecedores adotem sistemas e práticas de gestão para conformidade com este Código ou requisitos materialmente consistentes com este Código. Mediante solicitação, os fornecedores providenciarão evidências de esforços para disseminar este Código ou requisitos materialmente consistentes com este Código por meio de suas cadeias de suprimentos.

## PRINCIPAIS POLÍTICAS

Este Código de Conduta do Fornecedor baseia-se em várias políticas e princípios da GM e reconhecidos internacionalmente listados abaixo.

### Políticas da GM:

- [Código de Conduta - Vencendo com Integridade](#)
- [Política de Direitos Humanos](#)
- [Política de Minerais de Conflito](#)
- [Política de Fornecimento Responsável de Minerais](#)
- [Política de Segurança Global no Local de Trabalho](#)
- [Política de Não Retaliação](#)
- [Declaração Anti-Escravidão e Tráfico de Pessoas](#)
- [Política Anti-Assédio](#)
- [Política de Privacidade Global](#)
- [Política de Segurança Global de Informações](#)
- [Política de Segurança Cibernética do Produto](#)
- [Política de Integridade](#)
- [Política Ambiental Global](#)

### Políticas Internacionais:

- [Declaração Universal Dos Direitos Humanos](#)
- [Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais](#)
- [Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos](#)
- [Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas](#)
- [Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher](#)
- [Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança](#)
- [Convenção Internacional da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial](#)
- [Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#)
- [Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho](#)
- [Convenção de Populações Indígenas e Tribais da OIT \(Nº 107\)](#)
- [Convenção de Povos Indígenas e Tribais da OIT \(Nº 169\)](#)
- [Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais](#)
- [Orientação de Devidas Diligências da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco](#)
- [Princípios Orientadores da Indústria Automotiva](#)